



P R E F E I T U R A
ITAQUITINGA
Renovando com a força do povo

LEI N° 673/2014

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições, fundamentado pelos artigos 40 (Caput) e 61, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

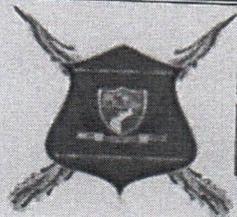
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2013, aprovado pela Lei n° 662, de 30 de Dezembro de 2013, um **Crédito Adicional Especial** até o limite de R\$ **1.000.000,00** (Um milhão de reais), destinado exclusivamente a realização de despesas para implantação e manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Itaqui:

<u>30.00</u>	<u>ENTIDADE SUPERVISIONADA</u>		
<u>30.01</u>	<u>FUNDO</u>	<u>DESENVOLVIMENTO</u>	<u>MUNICIPAL DE</u>
	<u>ITAQUITINGA</u>		
	20-Agricultura		
	20.605 - Abastecimento		
	20.605.0402.- Modernização da Gestão Pública		
	20.605.0402.1- Reforma do Mercado Público		
	4.4.90.51-	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Art. 4° - Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reforçar, caso necessário, as dotações abertas com a presente Lei, utilizando o limite estabelecido na Lei Municipal n° 662, 30 de dezembro de 2013.

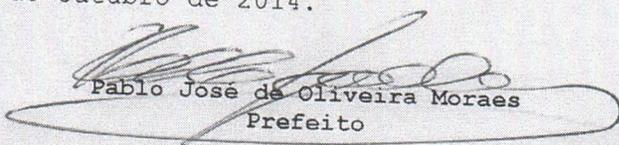
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 2014.



P R E F E I T U R A
ITAQUITINGA
Renovando com a força do povo

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaquitinga, 30 de Outubro de 2014.


Pablo José de Oliveira Moraes
Prefeito